



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE,
ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ



CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

913

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO			
CNPJ: 58.175.514/0001-68	Nº DE REGISTRO CNAS: 28996022673/94-37	Nº DE REGISTRO CMAS:	Nº DE REGISTRO CMDCA: 020/98-2
ENDEREÇO: Rua Alexandre Ribeiro, nº 100			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Jardim Utinga	CEP: 09250-340	
TELEFONE: (DDD): (11) 44612143	TELEFONE: (DDD): (11) 4461 3368		
E-MAIL INSTITUCIONAL: crecheluzdovale@terra.com.br	SITE: https://www.amoraoproximo.site		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Sueli Monteiro Takada			
CPF: 044.102.778-47	RG nº 8.576.870	DATA DE EMISSÃO 17/07/2015	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 05/11/2018 a 04/11/2020		
ENDEREÇO: Rua Pacajás, nº 130			
COMPLEMENTO: apto 12	BAIRRO: Vila Pinheirinho	MUNICÍPIO: São Bernardo do Campo	
CEP: 09190-250	TELEFONE: (DDD) (11) 4420-3320	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 97249-1451
E-MAIL PARTICULAR: su.monteiro.17@gmail.com	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: presidentecaap@gmail.com		



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

No dia 17 de fevereiro de 1988 foi fundada por um grupo Espírita a CASA ASSISTENCIAL AMOR AO PRÓXIMO, tendo como finalidade a prática da caridade em todos os modos de seu alcance: moral e material, não havendo distinção de raça, cor, condição social e credo político ou religioso, conforme fica claro no artigo 2º de seu Estatuto Social, dando assistência à criança (Creche), idoso (Asilo) e ao portador de deficiência.

O trabalho inicial era feito apenas com famílias carentes, onde saíam grupos percorrendo favelas e lugares mais pobres, conhecendo e cadastrando as famílias mais necessitadas, distribuindo cestas básicas, roupas e medicamentos. Esse trabalho se estendeu por quase dois anos, em uma sede provisória cedida pelo seu Fundador, e idealizador Sr. Luiz e sua esposa Sra. Terezinha de Jesus (reconhecida década após, como "Madre Tereza" pela revista Livre Mercado), mas o grupo acreditava que ainda estava fazendo pouco, pois o AMOR AO PRÓXIMO, à vontade, a responsabilidade social e o comprometimento com a causa, foram aumentando cada vez mais, em 1990 a entidade filiou-se a FEASA, e logo após surgiu o projeto CRECHE LUZ DO VALE. O grupo obteve um prédio que fazia parte do Grêmio recreativo do Jardim Utinga, espaço este que pertence à Prefeitura de Santo André e estava abandonado, depois de muitas reformas e adaptações, a entidade ocupou em 1990 o imóvel, e iniciou o atendimento, a princípio com 25 crianças que ficavam duas vezes por semana, porém rapidamente ampliou o trabalho e passou a dar assistência a 90 crianças diariamente em período integral com serviço totalmente gratuito.

Em 2001 a instituição conseguiu o convênio com a Secretaria da Educação e Formação Profissional ampliando o trabalho para 130 crianças de 0 a 6 anos. Através da FEASA conquistou no ano de 2002 o convênio com a Secretaria da Saúde e em 2003 realizou parceria da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, onde trabalhamos como voluntários distribuindo 50 cestas básicas/mês para famílias cadastradas no Programa ALIMENTA São Paulo, e mais 1500 litros de leite para 150 famílias cadastradas no programa VIVALEITE.

Em 2004 a razão social foi alterada para CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO.

No ano de 2007, conforme Lei nº 8945 de 30 de maio de 2007, Projeto de Lei nº 003, de 13.02.2007 – Processo nº 20.332/2004-7. Outorga concessão de direito real de uso à Casa Assistencial e Educacional "Amor ao Próximo" – CAAP.

Parágrafo único. A outorga da concessão dar-se-á pelo prazo de 30 (trinta) anos, a título gratuito.

O ano de 2009 foi um ano de grandes conquistas para esta entidade, pois além da vitória aprovada pelos bombeiros, fomos contemplados com a parceria da Fundação Salvador Arena sendo a creche agraciada com um maravilhoso parque na área externa. Fomos aprovados também para a realização do Projeto da Cozinha Comunitária do Governo Federal "Fome Zero" com a coparticipação da Prefeitura Municipal de Santo André.

Em 01 de abril de 2010 a Secretária da Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, autorizou o funcionamento do curso de educação infantil com berçário a esta instituição.

Diante de tal autorização em 2016 a entidade, mais uma vez, ampliou seu atendimento, estendendo para 160 crianças, todas em período integral.

Missão

Somos uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, na área da assistência social e educação, respeitando princípios de ética, qualidade e responsabilidade, resgatando a cidadania e valorizando os excluídos. Nosso crescimento será atingido pelo aumento de programas sociais implantados e pelo aperfeiçoamento e qualidade dos serviços oferecidos.

Estrutura Organizativa

A Casa Assistencial é dirigida pela diretoria executiva e conselho fiscal da entidade, onde todos prestam trabalho voluntário a eleição desse corpo dirigente acontece a cada 02 (dois) anos, a equipe gestora compõe essa estrutura organizativa, porém é formada por funcionários da entidade com cargo de confiança.

Contamos com doações espontâneas de pessoas físicas, empresas como a Formtap, Ativa extintores e algumas escolas particulares que realizam campanhas esporádicas de alimentos, contamos também com a parceria do Banco de Alimentos do Município que realiza doações semanais, realizamos eventos sociais periódico para sustentabilidade da entidade, entretanto nossa principal parceria é com a Prefeitura de Santo André através do convênio da Secretaria da Educação.

Principal Linha de Ação

Prestaremos serviço à comunidade de baixa renda na área da educação (crianças) e assistência social (famílias), respeitando princípios de ética, qualidade e responsabilidade.



JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



DIAGNÓSTICO

A entidade esta localizada no bairro do Jardim Utinga é uma região urbana pertencente ao segundo subdistrito-Sede/Capuava/Paranapiacaba. O entorno é muito importante, pois atendemos os bairros próximos como: Camilópolis, Jardim das Maravilhas, Vila Lucinda, Jardim Santo Antônio, Utinga, Parque Novo Oratório, Parque das Nações e Santa Terezinha. Atuamos na área da creche e pré-escola, temos como objetivo proporcionar aos educandos e suas famílias uma instituição constituída num ambiente aberto de transformações, pautada nos princípios de igualdade e liberdade para aprender; no pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas e nos ideais de uma solidariedade humana.

Conforme Art. 58 do ECA – No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes culturais.

A sistematização de algumas ações previstas durante a execução deste projeto tem fundamental importância para garantir a coerência entre todas as áreas da Instituição, de modo que atuem com base nas mesmas diretrizes filosóficas, pedagógicas e administrativas, podemos mencionar:

- Atingir o desenvolvimento esperado para cada faixa etária atendida;
- Garantir a manutenção das vagas ofertadas;
- Envolver familiares e comunidade local;
- Ações de Formação com os funcionários;
- Incentivar a especialização da equipe pedagógica e demais funcionários da entidade;
- Possibilitar o acompanhamento da execução do Termo de Colaboração;
- Facilitar a troca de ideias para melhoramento das ações;
- Manter a entidade em condições físicas adequadas ao atendimento.

OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses.

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.



META QUANTITATIVA						
Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	2	0	45	4	4
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	4	0	120	7	3

TOTAL DE ATENDIMENTO 165

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
<p>Atingir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Físico/motor; Cognitivo; Emocional; Social 	<p>Desenvolvimento Integral da Criança</p>	<p>Estimulação motora; Atendimento às necessidades básicas; Interação social (educador/crianças); Atividades artísticas; Atividades esportivas; Jogos e brincadeiras; Atividades em grupo; Socialização e organização;</p>	<p>Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.</p>
<p>Garantir a manutenção das vagas ofertadas</p>	<p>Cumprimento do Plano de Trabalho</p>	<p>Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital) Relatórios circunstanciados;</p>	<p>98% até 100% das vagas</p>
<ul style="list-style-type: none"> Envolver Familiares 	<p>Participação da Família e Comunidade</p>	<p>Reuniões de pais e educadores; Atendimento Individualizado; Eventos sociais; Palestras educativas Comunicação escrita;</p>	<p>Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a especialização dos educadores; Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos. 	<p>Aprimoramento dos Profissionais</p>	<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários; Cursos e/ou oficinas e/ou workshop; Reuniões de Formação;</p>	<p>Mínimo 1 evento Mínimo 7 formações</p>
<ul style="list-style-type: none"> Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações; 	<p>Interação com Órgão Gestor</p>	<p>Reuniões pedagógicas; Relatórios circunstanciados; Relatórios de atividades; Visitas in loco;</p>	<p>Participação de 80% Entrega Trimestral Entrega Mensal 01 Mensal</p>
<ul style="list-style-type: none"> Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade 	<p>Benfeitorias nos Espaços Físicos</p>	<p>Pequenos reparos / manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/ nº de crianças; Melhorias no aspecto de segurança;</p>	<p>Realização do Previsto</p>



METODOLOGIA

A metodologia de trabalho utilizada para o desenvolvimento do currículo da Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo – Creche Luz do Vale será baseada nos princípios epistemológicos formulados originalmente por Jean Piaget. Diversos outros autores como Vigotsky, Wallon, Freinet, Emília Ferreiro dentre outros, contribuíram para a elaboração da proposta construtivista de caráter sócio interacionista que abraçamos.

Acreditando que cada homem é sujeito e autor de seu próprio conhecimento, ou seja, cada homem interpreta o real a sua maneira, constituindo uma visão de mundo e concepções próprias. A base dessa construção, no entanto, não é solitária, faz-se no convívio social, na interação do sujeito com o meio e com outros indivíduos.

Desde o nascimento, cada indivíduo elabora seu conhecimento do mundo construindo esquemas e estruturas de pensamentos que o levarão a uma capacidade cada vez maior e mais sofisticada de compreender e responder as demandas da realidade. Assim, o desenvolvimento cognitivo é por nós entendido como desenvolvimento global do indivíduo e não apenas intelectual.

Na infância, o sujeito vive um período natural de pensamento egocêntrico, no qual percebe o mundo como extensão de si mesmo. Para viver em sociedade, o sujeito precisa “deslocar-se de si mesmo”, reconhecendo e interagindo com o outro e com o meio ambiente.

Fundamentada neste novo olhar sobre a aprendizagem a instituição irá desenvolver seu trabalho pedagógico. Assim, enquanto educadores e corresponsáveis pelo processo de desenvolvimento integral da criança e conscientes do respeito que temos a condição mais importante desta fase que é de ser criança. Entendemos que a instituição deva ser um espaço lúdico de aprendizagem, de forma a ampliar as experiências, valorizar a iniciativa e curiosidade, contribuindo para a construção do conhecimento, aquisição de hábitos e atitudes que levem a formação de cidadãos autônomos, criativos, éticos, críticos e reflexivos, conscientes de suas responsabilidades na construção de um mundo mais justo, democrático, autossustentável e feliz.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	0
Sala de atividades multiuso	5
Berçário	1
Brinquedoteca	0
Fraldário	1
Refeitório	1
Banheiro infantil	4
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	1
Pátio	1
Horta	1
Solário	1
Quadra de esportes	0
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	1
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	1
Lavanderia	1
Outros	

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto



98
B

ações de comunicação

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

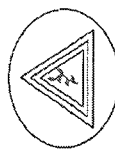
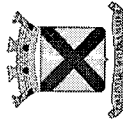
Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente;

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



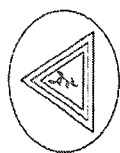
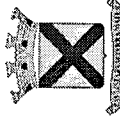
QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT

Cargo/Função	CH	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIS 1%)	Fonte Pagadora	Formação Profissional
Agente de Limpeza Senior	212,3	R\$ 1.193,18	R\$ 95,45	R\$ 11,93	Municipal	Fundamental
Aprendiz em Ocupações Administrativas	150	R\$ 1.109,00	R\$ 88,72	R\$ 11,09	Municipal	Ensino Médio
Assistente Administrativo	212,3	R\$ 2.500,00	R\$ 200,00	R\$ 25,00	Municipal	Superior Completo
Assistente Pedagógica	212,3	R\$ 2.500,00	R\$ 200,00	R\$ 25,00	Municipal	Superior Completo
Auxiliar de Cozinha	212,3	R\$ 1.193,18	R\$ 95,45	R\$ 11,93	Municipal	Fundamental
Coordenadora Geral	212,3	R\$ 5.665,42	R\$ 453,23	R\$ 56,65	Municipal	Superior Completo
Coordenadora Administrativo	150	R\$ 5.665,42	R\$ 453,23	R\$ 56,65	Municipal	Superior Completo
Coordenadora Pedagógica	212,3	R\$ 5.665,42	R\$ 453,23	R\$ 56,65	Municipal	Superior Completo
Cozinheira	212,3	R\$ 1.721,31	R\$ 137,70	R\$ 17,21	Municipal	Ensino Médio
Lactarista	212,3	R\$ 1.507,19	R\$ 120,58	R\$ 15,07	Municipal	Ensino Médio
Orientadora de Atividade I	212,3	R\$ 1.993,28	R\$ 159,46	R\$ 19,93	Municipal	Superior Completo
Orientadora de Atividade II	212,3	R\$ 1.860,40	R\$ 148,83	R\$ 18,60	Municipal	Superior Completo cursando
Recreacionista	212,3	R\$ 1.195,97	R\$ 95,68	R\$ 11,96	Municipal	Ensino Médio
Zelador	212,3	R\$ 1.507,19	R\$ 120,58	R\$ 15,07	Municipal	Fundamental

VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH	A- Salário Base + dissídio	C- Biênios (Valor individual x nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	Agente de Limpeza Senior	212,3	R\$ 1.223,01	R\$ -	R\$ 97,84	R\$ 12,23	R\$ 1.333,08
1	Aprendiz em Ocupações Administrativas	150	R\$ 1.136,73	R\$ -	R\$ 90,94	R\$ 11,37	R\$ 1.239,03
1	Assistente Administrativo	212,3	R\$ 2.562,50	R\$ -	R\$ 205,00	R\$ 25,63	R\$ 2.793,13
1	Assistente Pedagógica	212,3	R\$ 2.562,50	R\$ -	R\$ 205,00	R\$ 25,63	R\$ 2.793,13
2	Auxiliar de Cozinha	212,3	R\$ 2.446,02	R\$ -	R\$ 195,68	R\$ 24,46	R\$ 2.666,16
1	Coordenadora Geral	212,3	R\$ 5.807,06	R\$ 736,50	R\$ 523,48	R\$ 65,44	R\$ 7.132,48
1	Coordenadora Administrativo	150	R\$ 5.807,06	R\$ 283,27	R\$ 487,23	R\$ 60,90	R\$ 6.638,45



VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH	A- Salário Base + dissídio	C- Biênios (Valor individual x nº de funcionários)	D -Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	Coordenadora Pedagógica	212,3	R\$ 5.807,06	R\$ 566,54	R\$ 509,89	R\$ 63,74	R\$ 6.947,22
1	Cozinheira	212,3	R\$ 1.764,34	R\$ -	R\$ 141,15	R\$ 17,64	R\$ 1.923,13
1	Lactarista	212,3	R\$ 1.544,87	R\$ 30,89	R\$ 126,06	R\$ 15,76	R\$ 1.717,58
7	Orientadora de Atividade I	212,3	R\$ 14.301,78	R\$ 102,25	R\$ 1.152,32	R\$ 144,04	R\$ 15.700,40
4	Orientadora de Atividade II	212,3	R\$ 7.627,64	R\$ 152,53	R\$ 622,41	R\$ 77,80	R\$ 8.480,39
7	Recreacionista	212,3	R\$ 8.581,08	R\$ 98,07	R\$ 694,33	R\$ 86,79	R\$ 9.460,28
1	Zelador	212,3	R\$ 1.544,87	R\$ 30,14	R\$ 126,00	R\$ 15,75	R\$ 1.716,76
30			R\$ 62.716,51	R\$ 2.000,19	R\$ 5.177,34	R\$ 647,17	R\$ 70.541,20

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitorias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$	70.541,20
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$	1.950,00
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	1.000,00
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$	5.878,43
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$	1.959,48
7% de Provisão para Rescisão + (1,77% encargos reincidentes)	R\$	5.076,62
TOTAL MENSAL	R\$	86.405,73



101
B

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 975.949,32
Materiais de Consumo	R\$ 28.091,24
Serviços de Terceiros ^{2,3}	R\$ 59.000,00
Locação de Imóveis ^{2,3} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{2,4}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ 14.000,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 1.077.040,56

RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES¹ R\$ **60.919,44**

VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ **1.137.960,00**

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 , motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	45	R\$ 29.430,00
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	120	R\$ 65.400,00
Total Período Integral			R\$ 94.830,00

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	0	R\$ -
Total Período Parcial			R\$ -

Valor de Repasse (mensal) R\$ 94.830,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 189.660,00
Março	R\$ 94.830,00
Abril	R\$ 94.830,00
Maiο	R\$ 94.830,00
Junho	R\$ 94.830,00
Julho	R\$ 94.830,00
Agosto	R\$ 94.830,00
Setembro	R\$ 94.830,00
Outubro	R\$ 94.830,00
Novembro	R\$ 94.830,00
Dezembro	R\$ 94.830,00
TOTAL	R\$ 1.137.960,00

VIGÊNCIA DO PLANO	
O presente instrumento vigorará entre:	01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 01 de novembro de 2018.


Dinah Wojuck Zekcer
Secretaria de Educação


Sueli Monteiro Takada
Presidente

Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo



P.A. nº 37.526/2018

Fls. 103 *b*

Santo André, 08 de novembro de 2018.

A

Gerência e Educação Infantil - DEIF

Encaminhamos o Plano de Trabalho enviado por Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo - CAAP, solicitamos vossa manifestação quanto a proposta apresentada, subsidiando assim a Declaração da Senhora Secretária.

Atenciosamente,

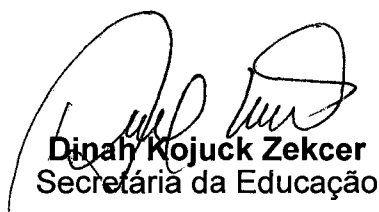
Patrícia Ballaminut

Encarregada Administrativa da Educação

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 ; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado pela Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo, conforme processo administrativo nº 37.526/2018, fls. 91 a 102, para firmada de Termo de Colaboração.

Santo André, 09 de novembro de 2018.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária da Educação